



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO Nº 4.189, DE 08 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 133.460,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.549 de 08 de maio de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 133.460,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais), quatrocentos e sessenta reais centavos), destinados à criação da seguinte dotação do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

#### 04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA - SAAEMB

##### 04.03 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0203-2.202 – Manutenção das Atividades

3390.39.02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 133.460,00

**TOTAL.....R\$ 133.460,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o SAAEMB utilizará de recursos de Excesso de Arrecadação por conta do ingresso de recursos estaduais proveniente ao Convênio, nos termos do Artigo 43 Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DA ESTADUAL	FONTE	VALOR
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – CONTRATO FEHIDRO N.º 031/2019 “CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO”	2	130.790,80
CONTRAPARTIDA	1	2.669,20
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>133.460,00</b>

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de crédito adicional especial com recursos de outros entes da federação.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 08 de maio de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZAGARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria